Lei nº. 1571/2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo Projeto/Atividade, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.014.994,10 (Um Milhão, Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1005.1530 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	FR.1016	R$ - 509.996,23
	FR.1017	R$ - 184.997,87
	FR.103	R$ - 160.000,00
	FR.104	R$ - 160.000,00
	Total.....	**R$ - 1.014.994,10**

Art. 2º - Serão utilizados, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, os Recursos do PAC II – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com os seguintes valores:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – GONZAGA	FR.1016	R$ - 509.996,23

Art. 3º - Serão utilizados também, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, os Recursos do PAC II – Cobertura de Quadra Escolar 001/2013, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com os seguintes valores:

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – MARIA ALICE	FR.1017	R$ - 184.997,87

Art. 4º - Será feito ainda, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2100 – Manutenção Ensino Fundamental Outros Recursos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	FR.103	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	FR.104	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	FR.103	R$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	FR.104	R$ 60.000,00

12.365.1005.2008 – Manutenção Educação Infantil - Outros Recursos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.103 R$ 30.000,00

Art. 5º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal